



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO

TIPO DE REPASSE: R\$.11.213,76 (ONZE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E
SEIS CENTAVOS)

LEI Nº 1.228 DE 14/02/2014

EXERCÍCIO: 2017

Recebemos em 08 DE FEVEREIRO DE 2018, a Prestação de Contas total da entidade IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA SÃO JOSE RIO PRETO , devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares não havendo saldo a ser devolvido nesta data.

Durante o exercício de 2017 os repasses foram concedidos para a entidade acima mencionada, nas datas 05/05/17, 13/06/17, 11/07/17, 15/08/17, 18/09/17, 16/10/17, 14/11/17, 13/12/17.

O valor repassado no exercício totalizou o montante de R\$.11.213,76- (ONZE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), repassados através da fonte de Recursos: 01 (Tesouro), oriundos de recursos municipais, empenhados no elemento 3.3.50.43.00 a Título de subvenção Sociais através da Lei Municipal nº 1.228 de 14/02/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

A entidade IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA, esta localizada na Rua DR FRITZ JACOBS, 1236 , no município de SÃO JOSE DO RIO PRETO, estado de São Paulo, onde se encontra em pleno funcionamento de suas atividades.

A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, é uma entidade sem fins lucrativos de caráter assistencial, por finalidade de atendimento e tratamento de doentes indigentes ou não, sem distinção de nacionalidade, religião, cor , idade e sexo.

Os recursos repassados foram destinados as despesas de custeio para a manutenção da Entidade no atendimento as doentes deste Município, Alcançando os resultados de economicidade em relação às metas previstas de acordo com Plano de Trabalho.

A entidade vem cumprindo com as clausulas de conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

De acordo com os documentos apresentados evidenciou-se a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados e sua perfeita contabilização, bem como o enquadramento nos elementos da despesa para os quais foram empenhados e atestados pelo controle interno do Município.

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse e o Órgão repassador a que se refere.

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, exigidas pela Constituição Federal Brasileira.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade e pela regular prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

contas de todos os valores repassados a essa entidade, somos de PARECER FAVORAVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, 16 DE Fevereiro DE 2018.



Mauricio Bronca

Prefeito Municipal



Cleber Martins Malheiro

Secretário da Saúde